

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA **218ª** (DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, por meio eletrônico, os acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, realizaram a **218ª** (ducentésima décima oitava) Assembleia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, prot. 158777398, publicado nos jornais: Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 18 de dezembro de 2024, página 74, prot. 159319166, e Jornal de Brasília, edição do dia 19 de dezembro de 2024, prot. 159204103, tratada nos autos do Processo nº **00111-00017302/2024-91**. Presidiu a Assembleia, representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, a Procuradora do Distrito Federal, **Carla Gonçalves Lobato**, atuando em nome do Procurador-Geral do Distrito Federal em substituição - Bruno Paiva da Fonseca, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 39.353/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF, em 16 de novembro de 2018. Representou a Acionista Minoritária, União, o Procurador da Fazenda Nacional, **Humberto Manoel Alves Afonso**, atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria de designação de representante da União nº 726, de 03 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 06 de maio de 2024, edição 86, seção 2, página 36. Iniciando, o representante do Acionista Majoritário, dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, deu início aos trabalhos, convidando a mim **Gesiel Pereira de Sousa** – Assessor Especial da Assessoria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos desta Assembleia. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta de reunião, prot. 158777228, com a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. **A Procuradora do Distrito Federal**, representante do Acionista Majoritário, apresentou o voto, prot. 159298315, nos termos a seguir: *Voto - PGDF/GAB/PRODEC. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. ASSUNTO: 218ª Assembleia Geral Extraordinária. VOTO. Cuida-se da 218ª (ducentésima décima oitava) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, a se realizar no dia 23 de dezembro de 2024, às 15h, por meio da plataforma virtual SEI/GDF, conforme convocação documentada no Ofício Nº 36/2024 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC (158777474) e edital de convocação publicado no Jornal de Brasília no dia 19 de dezembro de 2024. Presentes a totalidade dos acionistas, passa-se à deliberação. Em pauta está a alteração do Estatuto Social da Terracap, conforme proposta exarada no despacho TERRACAP/PRESI/GABIN (158990108), em destaques, aprovada por Decisão n.º 938, da Diretoria Colegiada, Sessão 3823ª, realizada em 6 de dezembro de 2024 (158772568), e Decisão n.º 15, do Conselho de Administração, Sessão n.º 1968, realizada em 12 de dezembro de 2024 (159279687). O voto do Distrito Federal é pela aprovação das alterações propostas no Estatuto, consubstanciadas nas: (i) inserção do inciso III, no §4º, além dos §§ 6º, 7º, 8º e 9º, do art. 22; (ii) alteração do caput do art. 29, bem como da inserção de §§ 1º e 2º, com revogação do parágrafo único desse dispositivo.; (iii) alteração do caput do art. 31, bem como inserção dos §§ 1º ao 4º; (iv) alteração do inciso XIV, do art. 34, bem como inserção do inciso XV; (v) alteração do art. 75, inclusive da redação do caput e de seus incisos I a XVI, excluindo-se o parágrafo único; (vi) finalmente, alteração do art. 99, com nova redação para o caput e inserção de §1º (e não único). Cabe ressaltar que, nos termos do Decreto n.º 39.353/2018, a aprovação da proposta não encontra óbices jurídicos, conforme manifestação exarada no Parecer Jurídico n.º 652/2024 - PGDF/PGCONS (159270625). Ainda, houve pronunciamento técnico e quanto ao juízo de conveniência e oportunidade favoráveis, nos termos da Nota Técnica N.º 205/2024 - SEEC/SEFIN/SEST-DF (158901537) aprovada pelo Ofício Nº 9661/2024 - SEEC/GAB (doc.*

SEI/GDF 159204647), da lavra do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 23 de dezembro de 2024. BRUNO PAIVA DA FONSECA. Procurador-Geral do Distrito Federal - em substituição. CARLA GONÇALVES LOBATO. Procuradora do Distrito Federal. Na sequência, o **Procurador da Fazenda Nacional**, apresentou sua manifestação, prot. 159280716, nos termos a seguir: *Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (SEI nº 47195071) e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a União vota pela alteração do estatuto social, conforme proposta da empresa, exceto quanto ao art. 29, para o qual se apresenta a redação abaixo, e ao parágrafo do art. 99, o qual deverá ser corrigido, para constar ao invés de parágrafo primeiro, parágrafo único, conforme sugestão da STN: Art. 29 - O Presidente e os demais Diretores da Terracap farão jus, dentro de cada ano-calendário, a 30 (trinta) dias de licença remunerada para descanso, que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos, vedada a sua conversão em espécie ou indenização. Parágrafo único. Por ocasião da licença de que trata o caput, será concedido adicional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração mensal, a ser pago no mesmo mês de fruição e proporcional à duração da licença. Art. 99 (...) Parágrafo Único. Após o exercício de sua gestão, o ex-membro da Diretoria Colegiada que estiver em situação de impedimento poderá receber compensação financeira no período acima previsto, no valor equivalente ao honorário mensal da anteriormente função ocupada, conforme regulamentação interna.* Assim, a assembleia tomou conhecimento das sugestões contidas no Voto da Acionista minoritária, União, e, não havendo óbice jurídico, aprovou a nova versão do Estatuto Social da Companhia, prot. 159295406, nos termos do Voto do Acionista Majoritário, Distrito Federal. Finalizando esta Assembleia, a Representante do acionista Distrito Federal agradeceu a todos, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

Carla Gonçalves Lobato

Procuradora do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome do Procurador-Geral do Distrito Federal
Representante do Acionista Distrito Federal

Humberto Manoel Alves Afonso

Procurador da Fazenda Nacional

Atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
Representante da Acionista União

Gesiel Pereira de Sousa

Assessor Especial

Secretário da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONÇALVES LOBATO - Matr.0216861-8, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 25/12/2024, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Manoel Alves Afonso, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 30/12/2024, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159336654** código CRC= **3E6696A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br

00111-00017302/2024-91

Doc. SEI/GDF 159336654